



Sobras de campanha do 2º turno

VÔZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024





Sobras de campanha do 2º turno

Dia 16 de novembro de 2024 é o último dia para devolução das sobras de campanhas do 2º turno.

Relembre o que são sobras de campanha:

- Diferença positiva entre os recursos financeiros arrecadados e os gastos financeiros realizados em campanha;
- Bens e materiais permanentes adquiridos ou recebidos durante a campanha até a data da entrega das prestações de contas de campanha;
- Créditos contratados para impulsionamento de conteúdos, mas não utilizados.

A transferência das sobras deve ser feita ao órgão partidário da região onde ocorreu o pleito, conforme a origem dos recursos e a filiação partidária, até a data da apresentação da prestação de contas.





Sobras de campanha do 2º turno



ATENÇÃO:

- Sobras de recursos recebidos do Fundo Partidário devem ser devolvidas ao partido político, na conta bancária específica para movimentação desse recurso.
- Sobras de “Outros Recursos” serão devolvidas ao partido político, na conta bancária específica para esses recursos.
- Os comprovantes de transferência das sobras de campanha devem ser juntados à prestação de contas da candidata ou do candidato, independentemente dos respectivos lançamentos na contabilidade do partido.
- Os saldos das contas bancárias de campanha que não forem transferidos até o dia 20 de dezembro serão transferidos pelos bancos aos partidos políticos, no caso de Outros Recursos e Fundo Partidário.

DICA: Antes de realizar a transferência das sobras de campanha, é bom conferir com o partido político o número da conta bancária correta do Fundo Partidário ou de Outros Recursos.

